



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 599359/2008

Licenciamento Ambiental Nº 00426/1995/027/2007	Revalidação de LO	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga Nº: - 1361/2003, 1360/2003, 1359/2003 e 0043/2007		
APEF Nº: -		
Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: LAFARGE BRASIL S.A.	
CNPJ: 61.403.127/0068-53	Município: ARCOS

Unidade de Conservação: Raio de 10Km da Reserva Biológica de Corumbá Bacia Hidrográfica: Alto Rio São Francisco Sub Bacia: Córrego Alegre
--

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-01-05-8	Fabricação de Cimento	3

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NÃO
Condicionantes: x SIM	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Pedro Lúcio Soares Lima	Registro de classe CREA 189/94
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Idalmo Montenegro de Oliveira	Registro de classe CRQ - 02300918

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
00426/1995/005/1998 – LO Fabricação de clínquer	Valid. LO - 01/03/2008
00426/1995/006/1999 – LO Moagem de cimento e ensacamento	Valid. LO - 15/09/2008
00426/1995/011/2002 – LO Estocam de matérias-primas	Valid. LO - 30/07/2011
00426/1995/012/2002 – LO Unidade de manutenção de equipamentos móveis e de veículos	Valid. LO - 26/09/2011

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: AF – ASF Nº 021/2008	DATA: 13/02/2008
--	------------------

Data: 05/09/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Aline Faria Souza Trindade	MASP: 1155076-1	
Roberto Vilela Nogueira	MASP: 1147633-0	
Jussara Fernanda Santos	CREA SP: 5062194639/D	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1182945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM - ASF	Av. 1º Junho, 179 – Centro /Divinópolis CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 05/09/2008
---------------------	--	------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao pedido de revalidação da Licença de Operação da empresa Lafarge Brasil S/A para sua unidade industrial de fabricação de cimento localizada à rodovia MG 170, Km 04 s/nº, bairro Boca da Mata, zona rural do município de Arcos / MG.

A empresa está inserida em uma área total de 55,3 ha, sendo uma área útil aproximada de 2,89 ha. O seu regime de operação ocorre 24 horas/dia, dividido em 3 turnos de 8 horas. Atualmente, a empresa conta com 115 colaboradores, sendo 17 funcionários para o setor de produção, 59 para o setor administrativo e 39 trabalhadores terceirizados.

As instalações industriais da empresa estão divididas nas seguintes unidades:

- Unidade de moagem a seco e de classificação das matérias-primas (fabricação da farinha);
- Unidade de produção de cimento com um único forno para fabricação de clínquer;
- Unidade de moagem e ensacamento de cimento e Unidade de moagem de combustível (moinha de carvão+coque).

A data de início de funcionamento da empresa informada no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) é de 19/02/1999.

Em 15/09/2000, o Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM concedeu à empresa a Licença de Operação para sua unidade de moagem e ensacamento de cimento com validade até 15/09/2008.

Em 01/03/2002, a empresa obteve a concessão da Licença de Operação para a fabricação do clínquer, com validade até 01/03/2008.

Em 30/07/2003, o pátio de estocagem de matérias-primas da empresa foi licenciado, sendo que a Licença de Operação tem validade até 30/07/2011.

Em 26/09/2003, foi licenciada a unidade de manutenção de equipamento móveis e de veículos da empresa, com a Licença válida até 26/09/2011.

Em 29/10/2007, a empresa formalizou o requerimento de revalidação da Licença de Operação para a sua unidade industrial, com a apresentação do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) e de toda documentação pertinente ao processo de revalidação da Licença.

Em 18/04/2008, foram solicitadas informações complementares para continuidade da análise do pedido de revalidação da Licença de Operação da empresa, sendo apresentadas pela empresa em 14/08/2008.

No processo de revalidação da empresa estão sendo revalidadas as seguintes Licenças de Operação:



Processo COPAM	Número de Certificado LO	Objeto do Licenciamento	Validade
00426/1995/005/1998	88/2002	Fabricação de clínquer	01/03/2008
00426/1995/006/1999	604/2000	Moagem de cimento e ensacamento	15/09/2008
00426/1995/011/2002	338/2003	Estocagem de matérias primas	30/07/2011
00426/1995/012/2002	500/2003	Unidade de manutenção de equipamentos móveis e de veículos	26/09/2011

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

As atividades objetos do processo de revalidação de licença de operação referem-se:

- Fabricação de clínquer;
- Moagem e ensacamento de cimento;
- Estocagem de matérias-primas;
- Unidade de manutenção de equipamentos móveis e de veículos.

A empresa está localizada em zona rural do município de Arcos/MG, num raio menor do que 10 Km da Unidade de Conservação Estação Ecológica Corumbá. Está situada na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, sub-bacia do Córrego Alegre. O curso d'água mais próximo é o Rio Condonga.

Ocupa uma área total de 55,3 ha, sendo uma área útil aproximada de 2,89 ha.

A capacidade instalada da empresa é de 600.000 t/ano de produção de cimento, sendo classificada como classe 3, conforme DN N° 74/2004. Foi enquadrada no código B-01-05-8 (Potencial poluidor geral Médio – Porte Médio).

Matérias-Primas e insumos para a produção de cimento

As matérias-primas e combustíveis utilizados no processo produtivo do clínquer/cimento da empresa são oriundos de vários fornecedores. O consumo mensal das matérias-primas está listado na TABELA 1:

SUPRAM - ASF	Av. 1º Junho, 179 – Centro /Divinópolis CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 05/09/2008
--------------	--	------------------



Tabela 1- Matérias-primas e combustíveis que serão consumidos pelo empreendimento para produção do clínquer/cimento:

MATÉRIAS-PRIMAS	CONSUMO Mensal (toneladas)
Calcário	48.775
Argila	11.684
Gesso	1.600
Gesso Pastoso Líquido	1.600
Minério de Ferro	578
COMBUSTÍVEIS	
Óleo combustível – 4A	3.100
Moinha de Carvão	6.000
Coque de petróleo	3.700
Pneumáticos (pneus picados)	1.000
Blend Resíduos	1.000

O produto produzido é o cimento Portland e o clínquer. A produção mensal de cimento Portland é de 45.800 toneladas e do clínquer é de 35.000 toneladas.

A proporção usada de resíduos é de 11(onze) quilogramas de resíduos (pneumáticos inservíveis) para cada tonelada de clínquer.

Processo Produtivo

A atividade principal da empresa é a fabricação de cimento. O cimento é fabricado com 75-80% de calcário e 20-25% de argila e/ou 2-3% de outros componentes (gesso, minério de ferro).

As matérias-primas são misturadas em proporções definidas e posteriormente encaminhadas a um moinho (moinho de cru) para serem transformadas em clínquer no forno rotativo a uma temperatura de 1450 °C. No forno a mistura de cru (farinha) sofre uma série de reações pirometalúrgicas para se transformar no clínquer.



Os combustíveis destinados à calcinação da farinha e sinterização do clínquer são: óleo do tipo 4A, moinha de carvão, coque de petróleo, pneumáticos inservíveis e blend de resíduos (co-processamento).

O processo de fabricação do cimento consiste na mistura em dosagem definidas do clínquer, calcário, gesso e escória básica de alto-forno, e posterior moagem.

2.2 - MEDIDAS DE MELHORIAS CONTÍNUAS

Foram estabelecidos indicadores ambientais a fim de promover a melhoria contínua no Sistema de Gestão Ambiental da empresa, tais como:

- Emissão de CO₂ (kg /Tonelada de cimento),
- Investimentos ambientais (R\$),
- Treinamentos (hora treinamento /horas trabalhadas),
- Consumo de água (m³/tonelada de cimento),
- Consumo de energia (KWh/tonelada de cimento),
- Número de árvores plantadas (unidades /ano),
- Substituição térmica por resíduos (%) e
- Gerenciamento de resíduos internos (toneladas de resíduos destinados /toneladas cimento).

2.3 - INVESTIMENTOS NA ÁREA AMBIENTAL

A empresa promove a política de investimento contínuo na área de preservação e melhorias ambientais. Foram realizados investimentos na urbanização das vias internas da fábrica, na melhoria dos sistemas de controle de emissões atmosféricas, no sistema de proteção contra incêndios, no sistema de drenagem pluvial e no reaproveitamento de resíduos como fonte energética no forno de clínquer (co-processamento).

2.4 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Os laudos de medições de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos, de pressões sonoras, bem como as planilhas de gerenciamento de resíduos apresentados, demonstraram que o desempenho ambiental da empresa foi satisfatório.

2.5 - RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

A empresa apresentou proposta de Programa de Educação Ambiental voltado para comunidade local, envolvendo uma escola da região. O programa tem enfoque na coleta seletiva, importância da reciclagem, arborização e biodiversidade, valorização das matas ciliares e necessidade de redução de consumo de água.

O programa de educação ambiental tem como objetivo buscar uma maior aproximação e integração da empresa junto à comunidade. O projeto foi dividido em 4 etapas:

SUPRAM - ASF

Av. 1º Junho, 179 – Centro /Divinópolis
CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA: 05/09/2008



- Divulgação dos Projetos – Visita a Unidade e Centro de Educação Ambiental Lafarge. Apresentação da empresa, palestra e divulgação do projeto;
- Projeto de Matas Ciliares – Visita a escola, palestra e plantio de árvores às margens do Córrego das Almas;
- Projeto Coleta Seletiva – Visita a escola, palestra e coleta seletiva na própria escola e mediações;
- Projeto Água/Energia – Visita a escola, palestra e estudo de um caso real.

Além do Programa de Educação Ambiental externo, a empresa executa treinamentos internos voltados para seus colaboradores, permitindo um maior desenvolvimento e capacitação na postura voltada para a prevenção contra acidentes ambientais e ainda, de reconhecimento dos impactos ambientais relacionados às suas atividades diárias.

2.6 - RESERVA LEGAL

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) é declarado que o empreendimento está localizado em área rural, na propriedade denominada Fazenda Cupins, e não possui Reserva Legal regularizada, portanto é passível de demarcação e averbação de Reserva Legal.

Requerimento de 4 de agosto de 2008 do Sr. Pedro Lúcio Soares Lima, solicita serviço e/ou autorização para averbação de Reserva Legal da Fazenda Cupins ou Boca da Mata registrada sob matrícula R.6-3733, no Cartório de registro de Imóveis de Pains. Consta no registro de imóvel que a propriedade tem uma área total 36,71,00 hectares, legalmente a Reserva Legal equivale a 20% do total da propriedade, neste caso 7,34,2 hectares. Neste documento é sugerido esta averbação em outra propriedade, sendo a Fazenda Terra dos Varões, que atualmente não possui Reserva regularizada.

Requerimento de 04 de agosto de 2008 do Sr. Pedro Lucio Soares Lima, solicita serviço e/ou autorização para averbação de Reserva Legal da Fazenda Terra dos Varões registrada sob matrícula R.2-6570, no Cartório de registro de Imóveis de Pains. Consta no registro de imóvel matrícula R.2-6570 que a propriedade receptora tem uma área total de 98,80,00 hectares, e a Reserva deve ter no mínimo 19,76,00 hectares, porém conforme levantamento topográfico atual, esta área tem 97,02,13 hectares e a Reserva equivale a 19,40,42 hectares.

Somando as áreas da propriedade matriz e da receptora é necessário a demarcação e averbação de 26,74,62 hectares, equivalente a soma das duas áreas de Reserva Legal.

A área proposta para demarcação de Reserva Legal tem 27,04,10 hectares, é composta por três glebas, sendo que a gleba 1(um) tem 9,43,57 ha , a gleba 2 (dois) tem 5,88,46 ha e a gleba 3 (três) tem 11,71,97 ha.

A gleba 1 (um) está localizada na porção oeste da propriedade. É um fragmento com vegetação nativa, encontra-se localizada acima do Centro de Educação Ambiental, e composta por mata remanescente em estágio avançado de regeneração.



A gleba 2 (dois) é contígua à gleba 3 (três) e localizam-se na porção norte da propriedade e são separadas da gleba 1 (um) por um açude e área de preservação permanente. Esta área encontra-se plantada com espécies nativas e algumas exóticas, dentro desta gleba identifica-se plantios feitos em épocas diferentes. Na gleba 3 (três) onde o plantio foi realizado a muito tempo observa-se falhas sendo necessário um plantio de enriquecimento. Na gleba 2 (dois) o plantio é recente e está sendo monitorado, não apresenta falhas e o replantio não é necessário.

A empresa fica condicionada a cumprir o PTRF apresentado onde contempla o enriquecimento da gleba 1 (um), deverá ainda entregar a SUPRAM-ASF um relatório anual, após período das chuvas, em relação ao monitoramento da recomposição florestal nas glebas 2 (dois) e 3 (três). Os indicadores contemplados no monitoramento devem ser a avaliação do desenvolvimento de espécies arbóreas e eficiência do método sucessional, a capacidade da atração da fauna e formação de biomassa microbiana, a harmonia com a paisagem local e a sustentabilidade ambiental, deverá apresentar relatório fotográfico com coordenadas geográficas.

As áreas demarcadas encontram-se cercadas, assim com as áreas de preservação permanente, com acesso restrito a pessoas animais e veículos.

A área sugerida pela empresa satisfaz os critérios técnicos para demarcação, considerando que as glebas encontram-se cercadas e com plantios para recomposição florestal, além de serem contíguas à área de preservação permanente.

Os critérios observados para a demarcação da Reserva Legal consideraram a formação de uma área com remanescente de mata em estágio avançado de regeneração, e duas glebas contíguas a APP e em recomposição, evitando-se fragmentação dos remanescentes, e mantendo os corredores necessários ao abrigo e ao deslocamento da fauna silvestre.

Nos termos da legislação vigente, o proprietário se compromete a averbar a Reserva Legal mediante termo de responsabilidade de preservação de florestas que será feito a partir do memorial descritivo da área por este órgão, que posteriormente será levado ao Cartório de Registro de Imóveis com uma área de 27,04,10 ha que ficará gravada como de utilização limitada. Qualquer tipo de exploração nesta área deve ser feita mediante autorização do Órgão Ambiental competente.

2.7 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá supressão de vegetação, sendo dispensada a supracitada Autorização.

2.8 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento em análise não está localizado em Área de Preservação Permanente – APP.



2.9 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A utilização dos recursos hídricos da empresa é realizada através da captação de três poços tubulares e uma captação superficial, devidamente outorgados, conforme portarias de outorga números: 1361/2003, 1360/2003, 1359/2003 e 0043/2007.

Todas as captações possuem hidrômetro. Quanto ao horímetro, a empresa possui um sistema automatizado que monitora o funcionamento diário das bombas.

2.10 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Na operação das unidades de moagem a seco e de classificação das matérias-primas (fabricação da farinha), de produção de cimento, de moagem e ensacamento de cimento e de moagem de combustível (moinha de carvão + coque) foram identificados os seguintes impactos ambientais:

Efluentes Líquidos

Efluente líquido industrial proveniente do lavador de veículos;
Esgoto sanitário proveniente das instalações sanitárias na empresa;
Águas pluviais incidentes na área da empresa.

Efluentes Atmosféricos

Emissões atmosféricas provenientes das seguintes fontes estacionárias:

Forno e resfriador de clínquer;
Moinho de farinha cru;
Moinho de cimento;
Unidade de ensacamento de cimento;
Moinho de combustível (moinha de carvão+coque);
Poeiras geradas pelo tráfego de veículos e manuseio das matérias-primas nos pátios de estocagem

Resíduos Sólidos

Os principais resíduos sólidos gerados na empresa são:
Óleo lubrificante usado, embalagens plásticas e de palpelão, sucatas metálicas, lâmpadas queimadas, pilhas e baterias usadas, restos de madeira, sucatas de refratários.

Ruídos

Geração de pressões sonoras na área de entorno da empresa em decorrência de suas atividades industriais.



2.12 MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes Líquidos

Despejo	Origem	Sistema de Controle	Lançamento Final
Efluentes líquidos industriais	Lavador de veículos	01 caixa separadora de água e óleo	Rede de drenagem pluvial
Esgoto sanitário	Instalações sanitárias: restaurante, escritórios, setor de produção.	conjuntos de tanques sépticos / filtros anaeróbios	Sumidouros
Águas pluviais	Águas pluviais incidentes nas vias e pátios internos da empresa (áreas pavimentadas)	Sistema de canaletas e caixas de contenção de sólidos	Bacia de sedimentação com infiltração das águas pluviais no solo

A empresa executa um programa de monitoramento hídrico específico para cada sistema de tratamento implantado.

Emissões atmosféricas

Emissões	Origem	Sistemas de controle
Material particulado e SO _x	Forno e resfriador de clínquer	Filtro de mangas
Material particulado	Moinho de farinha cru	Filtro de mangas
Material particulado	Moinho de cimento	Filtro de mangas
Material particulado	Ensacamento de cimento	Filtro de mangas
Material particulado	Moinho de carvão	Filtro de mangas
Poeiras	Pátios de matéria-prima	Sistema de aspersão d'água através de aspersores fixos

A empresa realiza o monitoramento do parâmetro material particulado nas suas principais fontes fixas de emissões atmosféricas. Atualmente, é realizado o monitoramento do parâmetro e SO_x apenas na chaminé do forno de clínquer, devendo ser monitorado também o resfriador de clínquer.



Resíduos Sólidos

Todos os resíduos sólidos gerados pela empresa possuem suas destinações ambientalmente corretas, sendo devidamente coletados, armazenados, comercializados ou co-processados, conforme programa de gerenciamento de resíduos sólidos apresentado.

Ruídos

Os monitoramentos de ruídos realizados no entorno da empresa indicaram valores dentro dos padrões estabelecidos na Legislação Ambiental, conforme RADA apresentado.

Qualidade do ar

O monitoramento da qualidade do ar na área de influência da empresa apresentou alguns valores de quantidade de partículas totais em suspensão acima dos padrões estabelecidos pela Legislação Ambiental.

O monitoramento da qualidade do ar na área de influência da empresa ocorreu nos seguintes pontos:

Nº 1 – Bairro São Judas;

Nº 2 – Bairro Calcita;

Nº 3 – Fazenda Boqueirão;

Nº 4 – Área administrativa da fábrica (prédio de apoio).

2.13 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

Foi verificado, através da análise da documentação que compõe os processos administrativos da empresa e ainda, através de vistoria realizada no local, o cumprimento de todas as condicionantes das Licenças Ambientais integrantes do processo de revalidação da Licença de Operação da fábrica de cimento da Lafarge Brasil S/A.

Em análise ao SIAM, foi verificado que no período de vigência das Licenças de Operação da empresa, objeto do processo de revalidação, não houve nenhuma autuação da empresa, fazendo jus, nos termos da DN 17/1996, ao acréscimo de 2 anos no prazo de validade da Licença de Operação.

2.14 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

Os custos de análise no valor de R\$2.899,15 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Por se tratar de revalidação de licença de operação, há que se ressaltar que todas as condicionantes foram devidamente cumpridas pelo empreendedor, sendo que o único auto de infração da empresa (426/1995/004/1995) é datado de 23/12/1997 para a atividade de fabricação de cimento, sendo que o mesmo já foi arquivado e a multa foi paga.

Assim sendo, nos termos do art. 3º da DN 17/96 do COPAM, o empreendimento poderá ter acrescido 2 (dois) anos no prazo de validade da licença, uma vez que cumpriu devidamente as condicionantes constantes do processo de Licença de Operação e não sofreu nenhuma autuação.

Os recursos hídricos do empreendimento são realizados através de três poços tubulares e uma captação superficial, devidamente outorgada para uso na fabricação de cimento, na mineração e unidades de apoio em geral, conforme portarias de outorga números: 1361/2003, 1360/2003, 1359/2003 e 0043/2007.

Importa esclarecer que o empreendedor foi condicionado à renovação das aludidas portarias, conforme condicionante nº 7.

Todas as captações possuem hidrômetro. Quanto ao horímetro, a empresa possui um sistema automatizado que monitora o funcionamento diário das bombas.

O empreendimento está localizado na zona rural do município de Arcos, sendo que foi efetuada a demarcação da reserva legal pela equipe técnica da SUPRAM ASF.

Na matrícula R.6-3733, no Cartório de registro de Imóveis de Pains, consta no registro de imóvel que a propriedade tem uma área total 36,71,00 hectares, sendo que legalmente a Reserva Legal equivale a 20% do total da propriedade, neste caso 7,34,2 hectares. Neste documento é sugerida esta averbação em outra propriedade, sendo na Fazenda Terra dos Varões, que atualmente não possui Reserva regularizada.

Nesta última, Fazenda Terra dos Varões, registrada sob matrícula R.2-6570 no Cartório de registro de Imóveis de Pains, consta que a propriedade receptora tem uma área total de 98,80,00 hectares, e a Reserva deve ter no mínimo 19,76,00 hectares, porém conforme levantamento topográfico atual, esta área tem 97,02,13 hectares e a Reserva equivale a 19,40,42 hectares.

Somando as áreas da propriedade matriz e da receptora é necessário a demarcação e averbação de 26,74,62 hectares, equivalente a soma das duas áreas de Reserva Legal.

A área proposta para demarcação de Reserva Legal tem 27,04,10 hectares, que ficará gravada como de utilização limitada, atendendo ao disposto pela legislação vigente, posto que contempla o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) exigido.

As áreas demarcadas encontram-se cercadas, assim com as áreas de preservação permanente, com acesso restrito a pessoas animais e veículos.

Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

SUPRAM - ASF

Av. 1º Junho, 179 – Centro /Divinópolis
CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA: 05/09/2008



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A empresa está localizada em zona rural do município de Arcos/MG, num raio menor do que 10 Km da Unidade de Conservação Estação Ecológica Corumbá, motivos pelos quais deverá apresentar anuência do órgão gestor (Estação Ecológica Corumbá), condicionante nº 2.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão da revalidação de licença de operação.

3. CONCLUSÃO

Desta forma, a equipe técnica da SUPRAM-ASF é favorável à revalidação da Licença de Operação para atividades de fabricação de clínquer, de moagem de e ensacamento de cimento, de estocagem de matérias-primas e da unidade de manutenção de equipamentos móveis e de veículos, respeitando-se as condicionantes constantes dos Anexos I e II.

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

5. VALIDADE: 8 (OITO) ANOS

Data: 05/09/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Aline Faria Souza Trindade	MASP: 1155076-1	
Roberto Vilela Nogueira	MASP: 1147633-0	
Jussara Fernanda Santos	CREA SP: 5062194639/D	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1182945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM - ASF

Av. 1º Junho, 179 – Centro /Divinópolis
CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA: 05/09/2008



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00426/1995/027/2007		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: LAFARGE BRASIL S.A.		
CNPJ: 61.403.127/0068-53		
Atividade: Fabricação de cimento		
Endereço: Rodovia MG 170 – km 4		
Localização: Zona rural		
Município: Arcos		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 8 ANOS
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM- ASF, no Anexo II.	Durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.
2	Apresentar à SUPRAM-ASF, anuência do Órgão Gestor da Unidade de Conservação Estação Ecológica Corumbá	01 (um) mês, a partir da notificação da concessão da Licença.
3	Realizar monitoramento da qualidade do ar (parâmetro Partículas Totais em Suspensão – PTS) na área de influência da empresa. O monitoramento da qualidade do deverá ser realizado nos seguintes pontos da área de influência da empresa: Nº 1 – Bairro São Judas; Nº 2 – Bairro Calcita; Nº 3 – Fazenda Boqueirão; Nº 4 – Área administrativa da fábrica (prédio de apoio).	Trimestral, durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.
4	Executar o Programa de Educação Ambiental, conforme projeto apresentado no RADA. O Programa deverá ser estendido à outras instituições locais, com aplicação anual.	Anual, durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.
5	Apresentar programa de manutenção periódica, com cronograma de execução, para os sistemas de drenagem das águas superficiais, caixas separadoras de água e dos sistemas de tratamento dos esgotos sanitários.	Semestral, durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.
6	Apresentar programa de aspersão d'água nos pátios de estocagem de matérias-primas da empresa. Deverá ser contemplada no programa de aspersão, a utilização do caminhão-pipa e dos dispositivos aspersores (canhões). O programa deverá conter períodos, frequências e volumes d'água utilizada.	Trimestral, durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.
7	Proceder ao preenchimento do FCEI de renovação das outorgas (Portarias nºs 1359/2003, 1360/2003, 1361/2003 e 0043/2007) antes do vencimento, considerando que a validade da outorga expirará anteriormente a validade sugerida para a presente revalidação de LO.	Antes do vencimento das mesmas, em 07/11/2008

SUPRAM - ASF

Av. 1º Junho, 179 – Centro /Divinópolis
CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA: 05/09/2008



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00426/1995/026/2007	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: LAFARGE BRASIL S.A.	
CNPJ: 61.403.127/0068-53	
Atividade: Fabricação de cimento	
Endereço: Rodovia MG 170 – km 4	
Localização: Zona rural	
Município: Arcos	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 8 anos

1. EFLUENTE ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Chaminés do forno e do resfriador de clínquer	Material particulado e SO _x	Semestral, durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.
Chaminé do moinho de cru	Material Particulado	Semestral, durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.
Chaminé do moinho de cimento	Material Particulado	Semestral, durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.
Chaminé da unidade de ensacamento do cimento	Material Particulado	Semestral, durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.
Chaminé do moinho de combustível (moinha de carvão + coque)	Material Particulado	Semestral, durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.

Relatórios: Enviar a SUPRAM-ASF **semestralmente**, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

SUPRAM - ASF	Av. 1º Junho, 179 – Centro /Divinópolis CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 05/09/2008
--------------	--	------------------



2. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída de todos os sistemas de tratamento de esgoto sanitário.	Vazão média em L/dia, pH, DBO ₅ (20°C), DQO Sólidos sedimentáveis e em suspensão, e Coliformes fecais	Semestral, durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.
Entrada e saída do sistema de separação de água/óleo do lavador de veículos	Vazão média em L/dia, DBO ₅ (20°C), DQO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, ABS e, óleos e graxas	Semestral, durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.
Saída do sistema de drenagem das águas pluviais	Vazão média em L/dia, DBO ₅ (20°C), DQO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, ABS e, óleos e graxas	Semestral, durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.

Relatórios: Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Para os esgotos sanitários os relatórios deverão mencionar o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

3. RUÍDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
No entorno do empreendimento	Pressões sonoras	Trimestral

Relatórios: As avaliações de ruídos deverão ser realizadas no entorno da empresa, nos períodos diurno e noturno e com suas atividades em condições normais de operação. As medições devem ser realizadas em conformidade com a Lei Estadual Nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990. Os resultados dos monitoramentos das emissões sonoras deverão ser enviados **trimestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico, além do Certificado de Calibração dos equipamentos utilizados nas análises.

Método de amostragem: normas ABNT

SUPRAM - ASF	Av. 1º Junho, 179 – Centro /Divinópolis CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 05/09/2008
--------------	--	------------------



4. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar **trimestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades receptoras dos resíduos deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para recebendo dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

RESÍDUO				TRANSPORTADO R		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

- (*)1- Reutilização 6 - Co-processamento
- 2 – Reciclagem 7 - Aplicação no solo
- 3 - Aterro sanitário 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)
- 5 – Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de Auto-Monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.